

PORTARIA N.º 1020, DE 04/09/2025

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo descritas:

• REGINA CELIA AVILHA MENDONCA

MATRÍCULA 6197

Período Aquisitivo: 19/02/2023 A 18/02/2024

Período Das Férias: 21/08/2025 A 09/09/2025 – 20 DIAS PORTARIA N.º 946, DE 12/08/2025

Período De Interrupção: 01/09/2025 A 09/09/2025 – 9 DIAS

Documento solicitante: Processo 34976/2025

Art. 2º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias:

• REGINA CELIA AVILHA MENDONCA

MATRÍCULA 6197

Período Aquisitivo: 19/02/2023 A 18/02/2024

Período Das Férias: 21/08/2025 A 09/09/2025 – 20 DIAS PORTARIA N.º 946, DE 12/08/2025

Período De Interrupção: 01/09/2025 A 09/09/2025 – 9 DIAS

Gozo De Dias Restantes: 13/10/2025 A 21/10/2025 – 9 DIAS

Documento solicitante: Processo 34976/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2025

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800330035003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330035003400380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JENILZA SPINASSE MORELLATO** em **04/09/2025 16:39**

Checksum: **AA732DD2B6670DA1179B110C5FCDF9BF834279BCF48286D54AFAA377A0111115**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800330035003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.